

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCANTARILHA E PÊRA**Aviso (extrato) n.º 12018/2024/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para várias carreiras/categorias.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para várias carreiras/categorias

Para efeitos do disposto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da União de Freguesias de Alcantarilha e Pêra em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2024, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os postos de trabalho a seguir indicados:

1 – Assistente Técnico/Assistente Técnico – 1 (um) posto de trabalho – Serviços Administrativos – Referência A.

1.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Garantir o atendimento ao público e telefónico executando as tarefas inerentes ao mesmo; prestar apoio administrativo à gestão do expediente e correspondência geral; garantir a realização do expediente inerente aos serviços de CTT; outros serviços administrativos; apoio ao órgão executivo e assembleia de freguesia; prestar o apoio a projetos e outras atividades organizadas pela Freguesia; realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria em que se encontra inserido.

1.2 – Local de trabalho: instalações União das Freguesias de Alcantarilha e Pêra, sem prejuízo de eventuais deslocações aplicáveis.

1.3 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

1.3.1 – Nível habilitacional exigido: A escolaridade mínima, exigida, para a ingressão em postos de trabalho do grau 2, é o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

2 – Assistente Operacional/Assistente Operacional – 1 (um) posto de trabalho – Serviços Exteriores – Referência B.

2.1 – Atribuições/Competências/Atividades: Assegurar a limpeza e manutenção dos espaços públicos; realização de pequenas obras de manutenção e reparação; condução e manobra de veículos e máquinas; realizar trabalhos cemiteriais; apoio a atividades diversas; outras tarefas inerentes à respetiva categoria.

2.2 – Local de trabalho: área geográfica/territorial da União das Freguesias de Alcantarilha e Pêra, sem prejuízo das deslocações inerentes ao posto de trabalho.

2.3 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

2.3.1 – Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade, aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1995, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por um ano ou mais de experiência em funções similares ou equiparadas do posto de trabalho.

3 – Apresentação das candidaturas:

3.1 – Prazo da candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3.2 – As candidaturas deverão ser, preferencialmente, formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da União das Freguesias de Alcantarilha e Pêra, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico geral@uf-alcantarilhaepera.pt, com a seguinte indicação no assunto:

Candidatura Ref.ª A: caso a candidatura seja para o posto de Assistente Técnico;

Candidatura Ref.ª B: caso a candidatura seja para o posto de Assistente Operacional.

3.3 – A remessa da candidatura em suporte papel deve ser efetuada, de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

3.3.1 – Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida ao Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Rua dos Bombeiros Voluntários, 8365-049 Alcantarilha.

4 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

5 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 – O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da União das Freguesias: <https://www.uf-alcantarilhaepera.pt/>.

15 de maio de 2024. – O Presidente da União das Freguesias de Alcantarilha e Pêra, Roberto Nuno Santos Cabrita.

317700406